



DECRETO “P” Nº 3457

DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Designa os membros representantes no Conselho Municipal de Política Urbana – COMPUR, criado pela Lei nº 3.957, de 29 de março de 2005, para o mandato de junho de 2017 a maio de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 02/001.111/2017

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros representantes no Conselho Municipal de Política Urbana – COMPUR, criado pela Lei nº 3.957, de 29 de março de 2005, para o mandato de junho de 2017 a maio de 2018, na forma abaixo discriminada:

I - Entidades afins ao planejamento urbano:

Sindicato dos Engenheiros do Estado do Rio de Janeiro – SENGE

Titular:

JORGE SARAIVE DA ROCHA

Suplentes:

MARCO ANTÔNIO BARBOSA

FERNANDO DE CARVALHO TURINO

Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB-RJ

Titular:

PEDRO DA LUZ MOREIRA

Suplente:

MARAT TROINA



Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos do Estado do Rio de Janeiro – SEAERJ

Titular:

CELSO LUIZ GERBASSI RAMOS

Suplentes:

MARGUERITA ROSE ABDALLA GOMES

ARMANDO IVO DE CARVALHO ABREU

Clube de Engenharia

Titular:

MARCIO JOÃO DE ANDRADE FORTES

Suplentes:

LUIZ CARNEIRO DE OLIVEIRA

JOSÉ SCHIPPER

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ

Titular:

JERÔNIMO DE MORAES NETO

Suplente:

MARIA ISABEL DE VASCONCELOS PORTO TOSTES

II - Entidades Empresariais:

Associação dos Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário - ADEMI

Titular:

CLAUDIO HERMOLIN

Suplentes:

JOSÉ CONDE CALDAS

AFONSO KUENERZ

Sindicato da Indústria da Construção Civil - SINDUSCON

Titular:

ROBERTO LIRA DE PAULA

Suplentes:

CARLOS EDEN SARDENBERG MESQUITA



CARLA SOARES

Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro - FIRJAN

Titular:

ROBERTO KAUFFMANN

Suplentes:

ANTONIO CARLOS MENDES GOMES

JACKSON DA COSTA PEREIRA

Associação Comercial do Rio de Janeiro - ACRJ

Titular:

PAULO MANOEL LENZ PROTÁSIO

Suplentes:

EDUARDO FERREIRA REBUZZI

JOSIER MARQUES VILAR

Associação dos Escritórios de Arquitetura do Rio de Janeiro – ASBEA RJ

Titular:

VICENTE GIFFONI

Suplentes:

SERGIO CONDE CALDAS

SANDRA SAYÃO

III - Entidades Comunitárias:

Conselho de Moradores de Loteamento – CML

Titular:

HÉLIO DE OLIVEIRA BARROS

Suplentes:

MAGNO NUNES DA SILVA

SÉRGIO MARCELO AMARO DA SILVA



Federação de Associação de Moradores do Município do Rio de Janeiro

Titular:

REGINA CHIARADIA

Federação das Associações de Favelas – FAFERJ

Titular:

JOÃO CARLOS BARBOSA BRASIL

Suplente:

LEONARDO MELIPPE VALENTIM

IV - Câmara Municipal do Rio de Janeiro - CMRJ

Titular:

VEREADOR CHIQUINHO BRAZÃO

Suplente:

VEREADOR CARLO CAIADO

V - Órgãos Municipais:

Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Habitação

Subsecretaria de Urbanismo

Titular:

VERENA VICENTINI ANDREATA

Suplentes:

CLAUDIA DE FREITAS ESCARLATE

GABRIEL DENADAI

Subsecretaria de Infraestrutura

Titular:

PAULO CESAR GONÇALVES FERNANDES

Suplentes:

MARCELO PEREIRA QUADROS

MARCELO DANIEL COELHO



Subsecretaria de Habitação

Titular:

ROSANE LOPES DE ARAUJO

Suplentes:

CRISTINA BARRETO DA SILVA

TÚLIO FÁBIO GUIDA

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade – IRPH

Titular:

ANDRÉ LUIZ MEUSER ZAMBELLI

Suplente:

LAURA DI BLASI

Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL

Titular:

ANA CARLA BADARÓ MOREIRA PRADO

Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente - SECONSERMA

Titular:

ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO

Suplente:

CARLOS PAPERÁ FERNANDES

Subsecretaria Municipal de Transportes

Titular:

FERNANDO LUIZ CUMPLIDO MAC DOWELL DA COSTA

Suplente:

ADO AZEVEDO

Instituto Municipal Pereira Passos

Titular:

CARLOS ALBERTO PERES KRYKHTINE



Suplente:

LUIS FERNANDO VALVERDE SALANDIA

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro – PGM

Titular:

CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA

Suplentes:

ELIANA DA COSTA LOURENÇO

LUIZ ROBERTO DA MATA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2017 - 453º da Fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA

D.O. RIO 11.08.2017